



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2014-DF

A Excelentíssima Senhora Doutora JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO, MMª. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a data para entrega das obras de reforma e ampliação do Fórum desta Comarca está prevista para o dia 30/03/2014;

CONSIDERANDO que a obra se encontra em fase final restando a instalação do ar condicionado central nos setores, retirada dos ares provisórios e repintura das salas e do prédio;

CONSIDERANDO que em contato com a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Setor de Infraestrutura, restou deliberado que o expediente e funcionamento do Fórum no período de 12 de março até o final do mês será realizada a efetiva entrega das obras e conseqüente reinauguração do novo Fórum;

CONSIDERANDO a visita técnica dos representantes da Jaó Engenharia e dos engenheiros do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na qual apresentaram cronograma de conclusão dos blocos do prédio em anexo,

RESOLVE:

Art. 1.º **SUSPENDER** o expediente do Fórum de Cáceres-MT e, portanto, todos os prazos pelo período de 18 a 26 de março de 2014, funcionando o Poder Judiciário local em regime exclusivo de plantão.

Parágrafo único. A suspensão em questão não atinge os funcionários da Diretoria do Fórum e os serviços do terceirizados, à exceção dos credenciados.

Art. 2.º Durante o período de suspensão (18 a 26/03/2014) cada setor deverá ter funcionário designado para acompanhar os trabalhos de pintura e reparos, cabendo a este servidor fiscalizar a conservação dos processos e materiais constantes no local, cujo nome deverá previamente ser informado na Diretoria.

Art. 3.º Os Jûris marcados para o período de suspensão realizar-se-ão normalmente em prédio distinto deste Fórum.

Art. 4.º Os trabalhos para acompanhamento dos últimos reparos da obra e de mudança não têm caráter extraordinário, inclusive aqueles realizados em horários diversos do expediente normal, já que se compensam com os outros dias em que não haverá expediente no Fórum.

Parágrafo único. Em razão da não suspensão do expediente dos funcionários da Diretoria do Fórum terão estes direito de compensar os serviços extraordinários prestados em horário diverso do expediente normal, sábados, domingos e feriados.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mediante afixação nos quadros de aviso deste Fórum.

Publique-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, OAB de Cáceres/MT, Defensoria Pública, Ministério Público e demais Órgãos pertinentes.

Cáceres/MT, 12 de março de 2014.

Joseane Carla Ribeiro Viana Quinto
Juíza de Direito Diretora do Fórum